

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

EDITAL Nº 01 – SENAPPEN/MJSP, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIIS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SENAPPEN/MJSP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, autorizado pela Portaria Conjunta MGI/MJSP Nº 62, de 18 de dezembro de 2023 (publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 26 de dezembro de 2023), para contratação, por tempo determinado, de 130 (cento e trinta) profissionais para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de estabelecimentos penais, no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, atendendo necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da alínea “n” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 507 e 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.avalia.org.br e correio eletrônico candidato@avalia.org.br.

1.2 Compete ao Secretário Nacional de Políticas Penais da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Processo Seletivo Simplificado.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação por tempo determinado de 130 (cento e trinta) profissionais para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de estabelecimentos penais, no âmbito da SENAPPEN e tem prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado, conforme o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado para as funções de que trata este Edital compreenderá a fase de prova objetiva, de caráter eliminatório e/ou classificatório, para aferir conhecimentos e habilidades, a fase de provas de títulos/certificações/experiência profissional, para todas as funções e a fase da sindicância da vida pregressa e investigação social.

1.5 Além das oportunidades ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro de reserva na forma do ANEXO III do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

1.5.1 Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nas respectivas funções, mas sempre dentro do total de vagas ofertadas na seleção e desde que observado o prazo de validade referenciado no item 1.3 do Edital.

1.6 A convocação para as vagas informadas no item 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da SENAPPEN, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.7 Os requisitos, a remuneração mensal, a carga horária e as vagas das funções estão relacionados no item 2.1 deste Edital.

1.7.1 As atribuições sumárias das funções estão elencadas ANEXO I deste Edital.

1.7.2 O cronograma previsto do processo seletivo encontra-se no ANEXO II deste Edital.

1.7.3 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no ANEXO III deste Edital.

1.8 Todas as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas nas cidades de Brasília/DF, Porto Velho/RO, Mossoró/RN, Campo Grande/MS e Cascavel /PR, podendo ainda ser utilizadas cidades circunvizinhas, dependendo da necessidade.

1.9 Os horários mencionados no presente Edital, e nos demais a serem publicados para o Processo Seletivo Simplificado, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.10 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

1.11 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento após efetivada sua inscrição.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 Do cargo, da vaga, da jornada de trabalho e da remuneração:

TABELA 2.1

CARGO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS	LOCALIDADE DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS - ARQUITETURA CARGA HORÁRIA: 40 H/S REQUISITOS: DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E INSCRITO REGULARMENTE NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU.	BRASÍLIA-DF	R\$ 6.242,41	8
ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS - ENGENHARIA - AMBIENTAL E SANITARISTA CARGA HORÁRIA: 40 H/S REQUISITOS: DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL OU AMBIENTAL E SANITARISTA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; INSCRIÇÃO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA.	BRASÍLIA-DF	R\$ 6.242,41	3
ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS - ENGENHARIA CIVIL CARGA HORÁRIA: 40 H/S REQUISITOS: DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO	BRASÍLIA-DF	R\$ 6.242,41	67

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; INSCRIÇÃO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA.			
ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS - ENGENHARIA ELÉTRICA CARGA HORÁRIA: 40 H/S REQUISITOS: DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, NA DATA LIMITE DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO; INSCRIÇÃO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA.	BRASÍLIA-DF	R\$ 6.242,41	8
ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS - ENGENHARIA HIDRÁULICA CARGA HORÁRIA: 40 H/S REQUISITOS: DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL OU AMBIENTAL E SANITARISTA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; INSCRIÇÃO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA.	BRASÍLIA-DF	R\$ 6.242,41	8
ESPECIALISTA TÉCNICO DE OBRAS - ENGENHARIA - ORÇAMENTISTA CARGA HORÁRIA: 40 H/S REQUISITOS: DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; INSCRIÇÃO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU.	BRASÍLIA-DF	R\$ 8.293,82	17
ESPECIALISTA TÉCNICO DE OBRAS - ENGENHARIA - AMBIENTAL SANITARISTA CARGA HORÁRIA: 40 H/S REQUISITOS: DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL OU AMBIENTAL E SANITARISTA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; INSCRIÇÃO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA.	BRASÍLIA-DF	R\$ 8.293,82	3

ESPECIALISTA TÉCNICO DE OBRAS - ENGENHARIA - CALCULISTA ESTRUTURAL CARGA HORÁRIA: 40 H/S REQUISITOS: DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; INSCRIÇÃO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA.	BRASÍLIA-DF	R\$ 8.293,82	3
ESPECIALISTA TÉCNICO DE OBRAS - ENGENHARIA - CALCULISTA FUNDAÇÕES CARGA HORÁRIA: 40 H/S REQUISITOS: DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; INSCRIÇÃO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA.	BRASÍLIA-DF	R\$ 8.293,82	7
ESPECIALISTA TÉCNICO DE OBRAS - ENGENHARIA - ELÉTRICA CARGA HORÁRIA: 40 H/S REQUISITOS: DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; INSCRIÇÃO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA.	BRASÍLIA-DF	R\$ 8.293,82	3
ESPECIALISTA TÉCNICO DE OBRAS - ENGENHARIA - HIDRÁULICA CARGA HORÁRIA: 40 H/S REQUISITOS: DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL OU AMBIENTAL E SANITARISTA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; INSCRIÇÃO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA.	BRASÍLIA-DF	R\$ 8.293,82	3

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de 130 (cento e trinta) vagas de profissionais, de acordo com o previsto na Portaria Conjunta MGI/MJSP Nº 62, de 18 de dezembro de 2023, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

TABELA 2.2

PROFISSIONAL TEMPORÁRIO	FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTISTAS NEGROS	COTISTAS PCD*
ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS	ARQUITETURA	8	5	2	1
	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARISTA	3	2	1	
	ENGENHARIA CIVIL	67	50	13	4
	ENGENHARIA ELÉTRICA	8	5	2	1
	ENGENHARIA HIDRÁULICA	8	5	2	1
TOTAL		94	67	20	7

PROFISSIONAL TEMPORÁRIO	FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTISTAS NEGROS	COTISTAS PCD*
ESPECIALISTA TÉCNICO DE OBRAS	ENGENHARIA - ORÇAMENTISTA	17	13	3	1
	ENGENHARIA - AMBIENTAL SANITARISTA	3	2	1	
	ENGENHARIA - CALCULISTA ESTRUTURAL	3	2	1	
	ENGENHARIA - CALCULISTA FUNDAÇÕES	7	5	1	1
	ENGENHARIA ELÉTRICA	3	2	1	
	ENGENHARIA HIDRÁULICA	3	2	1	
TOTAL		36	26	8	2

*Pessoa com Deficiência

2.4 As vagas previstas no item 2.3 que não forem preenchidas em razão do quantitativo insuficiente de candidatos cotistas habilitados e aprovados em todas as fases do Processo Seletivo, serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital, devendo o interessado acessar o site do Instituto Avalia, no endereço www.avalia.org.br, e observar as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para uma mesma função ou não, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas

automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outra função.

3.4 O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

3.5 Após o horário de encerramento das inscrições, citado no item 3.1, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico do Instituto Avalia.

3.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, durante o período de inscrição;
- b) Localizar nesse endereço eletrônico o “link” correlato ao Processo Seletivo Simplificado (Processo Seletivo Simplificado da SENAPPEN);
- c) Preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- d) Optar por uma das cidades disponíveis para realização das fases do processo, sendo elas: Brasília/DF, Porto Velho/RO, Mossoró/RN, Campo Grande/MS e Cascavel /PR;
- e) Após o integral preenchimento da ficha de inscrição online, imprimir a respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (agências e correspondentes bancários).

3.7 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a função para o qual se inscreveu, tão pouco o local de realização escolhido para realização das fases do processo.

3.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do ANEXO II deste edital. Caso o candidato não efetue o pagamento da GRU até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, imprimir a segunda via e realizar o pagamento até a data limite estabelecida no ANEXO II deste edital. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

3.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 3.8, e efetue a geração da GRU com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

3.9 As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

3.10 O Instituto Avalia em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no ANEXO II deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo.

3.11 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.12 A SENAPPEN e o Instituto Avalia não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

3.12.1 Em caso de pagamento online, onde se faz necessária análise e autorização imediata, como via cartão de crédito ou débito, o Instituto Avalia não se responsabilizará caso a empresa parceira provedora de serviços de pagamento que realiza a análise não autorize a conclusão da transação, nem terá obrigação de justificar o motivo da recusa.

3.13 Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelos Decretos Federais nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e nº 11.016, de 29 de março de 2022, e/ou pela Lei nº 13.656/2018.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

4.1.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do item 4.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital, proceder conforme item 4.1.2.1 deste edital ou enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.avalia.org.br, a imagem legível da documentação de que trata o item 4.1.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

4.1.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022):

a) realizar o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

4.1.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018):

a) realizar o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, com a indicação da condição de doador de medula óssea;

b) fazer upload, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, do atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

4.2 A realização do procedimento constante do item 4.1.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante do item 4.1.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo seletivo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB

4.2.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do item 4.1.2.1 deste edital.

4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do item 4.1.2.1 deste edital. Caso seja solicitada pelo Instituto Avalia, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.4 A solicitação realizada após o período constante do ANEXO II deste edital será indeferida.

4.5 Durante o período de inscrições do ANEXO II deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, neste caso, precisará realizar uma nova inscrição sem optar pela isenção do pagamento da taxa de inscrição e realizar o pagamento da GRU, por meio da página de acompanhamento do processo, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

4.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no ANEXO II deste Edital;
- d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
- e) não apresentar todos os dados solicitados.

4.8 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

4.9 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Instituto Avalia.

4.9.1 O Instituto Avalia consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.2 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.9.3 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.9.4 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste processo.

4.10 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

4.10.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital, no endereço eletrônico www.avalia.org.br, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do endereço eletrônico da banca organizadora. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.10.2 O Instituto Avalia não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de

comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

4.10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.10.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.10.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

4.10.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

4.10.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do ANEXO II deste edital, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

4.11 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, realizar uma nova inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data provável estabelecida no cronograma constante do ANEXO II deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

4.11.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do processo.

4.11.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento da GRU, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 3.3.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSOCIAL

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda unilateral ou bilateral sendo parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 3 deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no item 5.4.2.1 deste Edital, no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD), disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB

5.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze)

meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

5.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no item 5.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo.

5.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no item 5.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo.

5.4.2.4 não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.5 Após a fase da Prova Objetiva e convocação para a prova de títulos, o Instituto Avalia designará uma equipe multidisciplinar que emitirá parecer quanto ao enquadramento do candidato considerado deficiente nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999 com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, na Lei n. 13.146. de 06 de julho de 2015 e no que dispõe a Súmula 377 do STJ.

5.5.1 Somente será convocado para realização da avaliação biopsicossocial o candidato inscrito como PcD que obter a pontuação estabelecida no item 11.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

5.5.2 A ausência do candidato na avaliação biopsicossocial, de que trata o item 5.5, implicará na sua exclusão da lista de PcD permanecendo somente na lista de ampla concorrência, caso tenha a pontuação suficiente.

5.6 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no item 5.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência, podendo ser eliminado do processo seletivo, caso não possua nota suficiente para a fase em que se encontra.

5.8 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data estabelecida no cronograma constante do ANEXO II deste edital.

5.8.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.9 Após a assinatura do contrato do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.10 Será desligada da função a pessoa com deficiência que, no decorrer do contrato, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.11 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1 No fulcro da Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas das funções elencadas neste Edital, durante validade do Processo Seletivo, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

6.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 3 (três).

6.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2 O candidato negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

6.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua contratação no Processo Seletivo na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3.3 Até o final do período de inscrição do Processo Seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição.

6.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.

6.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 5 deste Edital.

6.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

6.6 Os candidatos inscritos como negros e aprovados na fase da Prova Objetiva e convocadas para a prova de títulos, serão convocados pelo Instituto Avalia, para o procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014.

O documento da autodeclaração como pessoa negra, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto Avalia.

6.6.1 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida no item 11.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

6.6.2 O Instituto Avalia constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

6.7 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.8 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

6.8.1 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

6.8.2 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.9 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Avalia as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidato(as) deverão:

- a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Avalia – www.avalia.org.br;
- b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
- c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.

6.9.1 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
- a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;

b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

6.9.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

6.9.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

6.9.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

6.10 Padrões para Fotos e Vídeo:

6.10.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

6.10.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Avalia deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
- c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

6.11 O(a) candidato(a) que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos dos subitens 6.10.1 e 6.10.2 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do processo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar.

6.12 A avaliação da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada conforme o subitem 6.3 e os critérios fenotípicos do(a)candidato(a).

6.13 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

6.14 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

6.15 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no item 6.9;

- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 6.9, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação;
- c) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
- d) não realizar o upload da documentação necessária quando da convocação para o procedimento de heteroidentificação;
- e) prestar declaração falsa.

6.16 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se a o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

6.17 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data estabelecida no cronograma constante do ANEXO II deste edital. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.18 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

6.19 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

6.20 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.21 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.22 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no item 7.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4;

7.1.3.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do item 7.3 deste Edital;

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

7.2 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@avalia.org.br, até o último dia de inscrição, conforme ANEXO II. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

7.2.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo Simplificado, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos itens 10.9.1 à 10.9.3.

7.3 Da candidata lactante:

7.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.3.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção amamentando (levar acompanhante);

7.3.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do item 7.3 deste Edital.

7.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.3.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos itens 10.27.4 e 10.27.5 deste Edital, durante a realização da prova do processo.

7.3.4 A candidata poderá ausentar-se, acompanhada de um fiscal, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e terá o tempo despendido na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.4 Os documentos referentes às disposições dos itens 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.3.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB

7.5 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no item 7.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6.1 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.7 O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data estabelecida no cronograma constante do ANEXO II deste edital. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data estabelecida no cronograma constante do ANEXO II deste edital.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais, para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data estabelecida no cronograma constante do ANEXO II deste edital no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

8.5 O Instituto Avalia, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será integrado pelas seguintes fases sucessivas e escalonadas:

TABELA 9.1

FASE	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
Provas Objetivas – Nível Superior	Conhecimentos Gerais	30	01	30	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	30	02	60		
Prova de Títulos, Certificações e Experiência Profissional	Vide item 12 deste Edital	-	-	-	-	Classificatório
Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social	Vide item 13 deste Edital	-	-	-	-	Eliminatório

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada nas cidades de Brasília/DF, Porto Velho/RO, Mossoró/RN, Campo Grande/MS e Cascavel/PR, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.1.1 O candidato deverá selecionar no Formulário de Solicitação de Inscrição a cidade que deseja realizar as provas. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário, será permitido ao candidato alterar a cidade escolhida.

10.1.2 O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do ANEXO III deste Edital.

10.3 A Prova Objetiva será composta de 60 (sessenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento, nos termos da tabela 9.1.

10.4 Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela 9.1.

10.5 A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:

a) A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

b) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

c) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

d) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;

e) o candidato zerará o Grupo de Questões quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que integram o respectivo grupo de conteúdo;

f) será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.6 A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será aplicada na data estabelecida no cronograma constante do ANEXO II deste edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

10.6.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.6.2 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.7 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data estabelecida no cronograma constante do ANEXO II deste edital.

10.8 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, divulgado conforme itens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.9 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, portando seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

10.9.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Identidade Nacional, a Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

10.9.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.9.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line que não seja através de aplicativo do Governo Federal, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.9.4 As respostas das questões da Prova Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

10.9.5 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o componente curricular a que concorre.

10.9.6 A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

10.9.7 O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura, será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.9.8 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou de sua danificação.

10.9.9 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.10 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

10.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados nos itens 10.27.4 e 10.27.5 deste Edital;
- g) em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos citados nos itens 10.27.4 e 10.27.5 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.

10.13 O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados nos itens 10.27.4 e 10.27.5 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.14 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo, para desmuniamento da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao processo seletivo, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no item 7.3.2 deste Edital.

10.17 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais, fotografia ou datiloscopia dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

10.18 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.19 Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a Prova, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários.

10.20 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos do seu início, podendo levar consigo o rascunho de anotações de suas respostas.

10.21 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.22 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no item 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

10.23 A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.24 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico da Instituto Avalia www.avalia.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.25 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a tabela 9.1 deste Edital.

10.26 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Processo Seletivo.

10.27 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

10.27.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.27.2 não apresentar o documento de identidade exigido e também conforme a exigência nas demais fases do processo seletivo, conforme previsto neste Edital;

10.27.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.27.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

10.27.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

10.27.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.27.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.27.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.27.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.27.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

10.27.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

10.27.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.27.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

10.27.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

10.27.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

10.27.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no item 10.23;

10.27.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.27.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do processo seletivo.

10.28 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.29 Após a realização da Prova Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

10.30 Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

10.30.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

10.31 O resultado da Prova Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo de Questões, de acordo com os respectivos pesos.

10.32 O resultado da Prova Objetiva conterà a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado do total de pontos da prova objetiva (TPO) pontuação obtida e da situação do candidato na Prova Objetiva, expressa pelas palavras “aprovado”, “reprovado”, “ausente” e “eliminado”, conforme sua situação individual.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A Classificação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada mediante edital próprio, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

11.2 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Objetiva, e que não tenha obtido pontuação 0,00 (zero) em nenhum dos grupos de questões.

11.2.1 O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no item 11.2 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12. DA PROVA DE TÍTULOS, CERTIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.1 Serão convocados para a prova de títulos e habilitados para prosseguirem nas demais fases do Processo Seletivo, os candidatos aprovados da ampla concorrência nas provas objetivas e classificados dentro dos quantitativos constantes na Tabela 12.1 deste Edital.

TABELA 12.1

Quantidade de total de vagas por função	Quantidade de Convocações para Ampla Concorrência
De 01 a 09	5x quantidade de vagas por função
De 10 a 99	3x quantidade de vagas por função

12.1.1 Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação no conteúdo de conhecimentos específicos da Prova Objetiva;
- c) maior idade;
- d) exercício da função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

12.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1 e subitem 12.1.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.2, estarão automaticamente desclassificados no processo seletivo simplificado.

12.2.1 Para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado e ser convocado para a prova de títulos, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência – PcD e candidato negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 11.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, conforme dispõe o inciso I do parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

12.2.2 Não havendo candidatos inscrito como Pessoa com Deficiência – PcD e candidato negro, aprovado com pontuação estabelecida no subitem 11.2, em número igual ao quantitativo estabelecido na tabela 2.2 na proporção constante na tabela 12.1, serão

convocados para a prova de títulos um quantitativo residual de candidatos da listagem geral de aprovados e classificados nas provas objetivas.

12.2.3 Os candidatos aprovados e não convocados para a prova de títulos até o limite estabelecido no ANEXO III do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão ser convocados futuramente para esta fase.

12.2.4 Os candidatos aprovados e não convocados fora do limite do ANEXO III do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.

12.3 A Prova de Títulos, Certificações e Experiência Profissional será avaliada numa escala de 0 (zero) a 63 (sessenta e três) pontos para Especialista Técnico de Obras —Engenharia; de 0 (zero) a 21 (vinte e um) pontos para Analista Técnico de Obras —Engenharia; e de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) pontos para Analista Técnico de Obras — Arquitetura de acordo com o item 12.4.

12.3.1 O total de pontos na prova de títulos (TPT) será igual à soma dos pontos atribuídos aos títulos do candidato.

12.3.2 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no item 12.4 deste Edital, serão desconsiderados.

12.4 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, e o julgamento obedecerá aos respectivos critérios de pontuação:

TABELA 12.2

FUNÇÃO – ÁREA	TÍTULOS – CERTIFICAÇÕES – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialista Técnico de Obras – Engenharia – Orçamentista	Diploma, devidamente registrado de Doutorado relacionado com a área de atuação a que concorre.	10,0	10,0
	Diploma, devidamente registrado Mestrado relacionado com a área de atuação.	8,0	8,0
	Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas relacionado com a área de atuação a que concorre.	3,0	6,0
	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de atuação a que concorre.	1,0	5,0
	Anos completos de exercício da profissão na área da atuação a que concorre (2 pontos por ano completo, a partir do 5º ano, com máximo de 30 pontos).	2,0	30,0
	Orçamento em obras de Edificações – Área construída (demonstrado através de CATs, sem limitação de quantidades).	1,0 (250 m2 a 1.000 m2) 2,0 (1.001 m2 a 1.500 m2) 3,0 (1.501 m2 a 2.000 m2) 4,0 (Acima de 2.000 m2)	4,0
Especialista Técnico de Obras – Engenharia –	Diploma, devidamente registrado de Doutorado relacionado com a área de atuação a que concorre.	10,0	10,0

Calculista Estrutural;	Diploma, devidamente registrado Mestrado relacionado com a área de atuação.	8,0	8,0
Calculista de fundações;	Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas relacionado com a área de atuação a que concorre.	3,0	6,0
Hidráulica; e	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de atuação a que concorre.	1,0	5,0
Ambiental	Anos completos de exercício da profissão na área da atuação a que concorre (2 pontos por ano completo, a partir do 5º ano, com máximo de 30 pontos).	2,0	30,0
Sanitarista	Projeto, Execução e/ou supervisão de obras de edificação (demonstrado através de CATs, sem limitação de quantidades).	1,0 (250 m2 a 1.000 m2) 2,0 (1.001 m2 a 1.500 m2) 3,0 (1.501 m2 a 2.000 m2) 4,0 (Acima de 2.000 m2)	4,0
Especialista Técnico de Obras – Engenharia – Elétrica	Diploma, devidamente registrado de Doutorado relacionado com a área de atuação a que concorre.	10,0	10,0
	Diploma, devidamente registrado Mestrado relacionado com a área de atuação	8,0	8,0
	Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas relacionado com a área de atuação a que concorre.	3,0	6,0
	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de atuação a que concorre.	1,0	5,0
	Anos completos de exercício da profissão na área da atuação a que concorre (2 pontos por ano completo, a partir do 5º ano, com máximo de 30 pontos).	2,0	30,0
	Projetista em obras de Edificações/ manutenção predial – Quantitativo de kVA (demonstrado através de CATs, sem limitação de quantidades) .	1,0 (10kVAa 40kVA) 2,0 (41kVAa 100kVA) 3,0 (101kVAa 200kVA) 4,0 (Acima de 200kVA)	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTO- Especialista de obras- por área			63,0
Analista Técnico de Obras –Engenharia – Civil;	Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas relacionado com a área de atuação a que concorre.	3,0	6,0
	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de atuação a que concorre.	1,0	5,0
	Anos completos de exercício da profissão na área da atuação a	2,0	6,0

Hidráulica; e Ambiental Sanitarista.	que concorre (2 pontos por ano completo, a partir do 2º ano, com máximo de 06 pontos).		
	Projeto, Execução e/ou supervisão de obras de edificação (demonstrado através de CATs, sem limitação de quantidades).	1,0 (250 m2 a 1.000 m2) 2,0 (1.001 m2 a 1.500 m2) 3,0 (1.501 m2 a 2.000 m2) 4,0 (Acima de 2.000 m2)	4,0
Analista Técnico de Obras – Engenharia – Elétrica	Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas relacionado com a área de atuação a que concorre.	2,0	6,0
	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de atuação a que concorre.	1,0	5,0
	Anos completos de exercício da profissão na área da atuação a que concorre (2 pontos por ano completo, a partir do 2º ano, com máximo de 06 pontos).	2,0	6,0
	Projetista em obras de Edificações / manutenção predial – Quantitativo de kVA (demonstrado através de CATs, sem limitação de quantidades).	1,0 (10kVAa 40kVA) 2,0 (41kVAa 100kVA) 3,0 (101kVAa 200kVA) 4,0 (Acima de 200kVA)	4,0
Analista Técnico de Obras – Engenharia – Mecânica	Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas relacionado com a área de atuação a que concorre.	3,0	6,0
	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de atuação a que concorre.	1,0	5,0
	Anos completos de exercício da profissão na área da atuação a que concorre (2 pontos por ano completo, a partir do 2º ano, com máximo de 06 pontos).	2,0	6,0
	Projetista em obras de Edificações / manutenção predial – Quantitativo de kVA (demonstrado através de CATs, sem limitação de quantidades).	1,0 (10kVAa 40kVA) 2,0 (41kVAa 100kVA) 3,0 (101kVAa 200kVA) 4,0 (Acima de 200kVA)	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTO- Analista Técnico de obras- Engenharia- por área			21,0
	Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas relacionado com a área de atuação a que concorre.	3,0	6,0
	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de atuação a que concorre.	1,0	5,0
	Anos completos de exercício da profissão na área da atuação a que concorre (2 pontos por ano	2,0	6,0

Analista Técnico de Obras – Arquitetura	completo, a partir do 2º ano, com máximo de 06 pontos).		
Arquitetura	Curso em REVIT® (demonstrado através de certificados, sem limitação de quantidades, contendo a carga horária, a instituição de ensino e o conteúdo programático).	1,0 (até 20 horas) 2,0 (de 21 a 40 horas) 3,0 (acima de 40 horas)	3,0
	Projeto, Execução e/ou supervisão de obras de edificação (demonstrado através de CATs, sem limitação de quantidades).	1,0 (250 m2 a 1.000 m2) 2,0 (1.001 m2 a 1.500 m2) 3,0 (1.501 m2 a 2.000 m2) 4,0 (Acima de 2.000 m2)	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS - Analista Técnico de Obras – Arquitetura			24,0

12.4.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação do trabalho final. A declaração de conclusão de especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.4.1.1 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.4.1.2 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter transcrito no diploma ou histórico escolar, a carga horária mínima de 360h/aula.

12.4.2 Para receber a pontuação relativa ao exercício das atividades profissionais descritas no item 12.4, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem dos três documentos abaixo elencados:

I. Diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no item 12.4 deste edital;

II. Carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e

III. Declaração do empregador com o período (data de início e de fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem de dois documentos:

I. diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no item 12.4 deste Edital;

II. declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com data de início e de fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem de três documentos:

I. diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no item 12.4 deste Edital;

II. contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e

III. declaração do contratante que informe o período (com data de início e de fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessário envio da imagem de três documentos:

I. diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no item 12.4 deste Edital;

II. recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e

III. declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com data de início e de fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

12.4.3 A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do item 12.4.2 deste Edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.4.3.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.4.4 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior referente à função pretendida pelo candidato.

12.4.4.1 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.5 O envio dos documentos comprobatórios de Títulos, Certificações e Experiência Profissional será realizado por meio de ferramenta online, a ser disponibilizada no site do Instituto Avalia em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, Certificações e Experiência Profissional.

12.5.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na tabela 12.2 do item 12.4. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para a mesma função, será considerado o último cadastro realizado,

sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

12.5.2 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para a função. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito da função, um título de especialização será considerado como requisito da função e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na tabela 12.2 do item 12.4. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito da função, quando for o caso.

12.5.3 Não serão avaliados os documentos:

- a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para esta Prova (via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou) via requerimento administrativo, etc.);
- b) com imagem ilegível ou em imagem parcial (apenas verso ou anverso, caso o documento detenha ambos);
- c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica e/ou com assinatura digital que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- d) sem data de expedição;
- e) de comprovação de conclusão de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- f) de experiência profissional no exterior que não estejam acompanhados de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período (entrada e saída, se houver) e atividades desenvolvidas;
- g) que apresentem como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou bolsa de estudo, ou qualquer período anterior à conclusão da graduação.

12.6 A comprovação dos Títulos será feita mediante o envio da imagem original ou cópia autenticada dos instrumentos legais que os certifiquem, em frente e verso, sempre que houver, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica da função para a qual o candidato concorre.

12.6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da prova de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

12.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

12.6.3 O envio da documentação constante do item 12.4 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SENAPPEN e o Instituto Avalia não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Sobre esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão fornecidas cópias.

12.6.4 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

12.6.5 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de Títulos, Certificações e Experiência Profissional fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a fase.

12.7 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

12.8 Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico de documentos e títulos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado em momento oportuno.

12.9 Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos/Certificações/Experiência Profissional serão publicados no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, conforme data estabelecida no ANEXO II do presente edital.

12.9.1 Contra o resultado preliminar da Prova de Títulos/Certificações/Experiência Profissional caberá recurso, de acordo com o item 14 deste edital.

13. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

13.1 O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado.

13.2 A investigação é da competência da SENAPPEN com o auxílio da banca organizadora, e será realizada por Comissão designada especificamente para essa finalidade.

13.3 A Investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no processo seletivo simplificado e terminará com o ato de contratação.

13.4 Somente será concluída a Investigação Social do candidato com possibilidade de ser contratado.

13.5 A qualquer tempo, durante o prazo de validade do processo seletivo, havendo a conveniência de contratação de mais candidatos, no limite estabelecido no ANEXO III do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Investigação Social poderá ser retomada, sendo o candidato obrigado a apresentar declarações e certidões atualizadas, a critério da Comissão designada para tal fim.

13.6 A Ficha de Informações Confidenciais (FIC) será disponibilizada ao candidato, para fins de preenchimento no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, em momento oportuno para tanto.

13.6.1 O envio da FIC será realizado por meio de ferramenta online disponibilizada para tanto, conforme orientações que se farão constar do edital de convocação específico desta fase.

13.7 Durante todo o período do processo seletivo simplificado, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações Confidenciais (FIC), assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

13.8 O candidato deverá apresentar, em momento definido em edital de convocação específico, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no processo seletivo:

I. certidão de antecedentes criminais, das cidades da Jurisdição onde tenha residido nos últimos cinco anos:

a. da Justiça Federal;

b. da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

- c. da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- d. da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino.

II. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III. certidão negativa junto ao respectivo conselho de classe;

IV. certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde tenha residido nos últimos cinco anos;

V. certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde tenha residido nos últimos cinco anos.

VI. cópia da carteira de trabalho, das páginas onde conste a foto e a impressão digital, de qualificação civil, de contratos de trabalhos, da página em branco após os contratos de trabalho e demais anotações, se houver.

13.8.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.

13.8.2 Serão aceitas certidões obtidas por meio de site oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

13.8.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

13.8.4 A SENAPPEN poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.9 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

I. habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

II. relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

III. vício de embriaguez;

IV. uso de droga ilícita;

V. prostituição;

VI. prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

VII. prática habitual de jogo proibido;

VIII. respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;

IX. demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

X. demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

XI. existência de registros criminais;

XII. declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;

XIII. outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.

13.10 Será passível de eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- I. deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 13.8 deste Edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;
- II. apresentar documento ou certidão falsos;
- III. apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 13.8 deste Edital;
- IV. apresentar documentos rasurados;
- V. ver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no item 13.9 deste Edital;
- VI. tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) ou de suas atualizações.

13.11 Caberá à Comissão responsável pela sindicância e investigação:

- I. promover a apreciação das informações, indicando infringência de qualquer dos aspectos avaliados, ou contendo dados merecedores de maiores esclarecimentos;
- II. deliberar por notificar o candidato, o qual deverá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias;
- III. analisar e julgar defesa escrita de candidato, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada, que será assinada pelos integrantes da Comissão.

13.11.1 Caso a Comissão decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado.

13.11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a exclusão provisória na investigação social disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia seguinte da cientificação, nos termos do item 13.2.

13.11.3 O recurso contra a exclusão provisória na investigação social deverá ser dirigido à Comissão responsável pela sindicância e investigação, através de formulário próprio que será disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

13.11.4 Caso indeferido o recurso contra a exclusão provisória na investigação social, o candidato será definitivamente eliminado do processo seletivo.

13.12 Será publicada em edital a relação dos candidatos eliminados do processo seletivo simplificado com base na investigação social, sem prejuízo de novas publicações tendo em vista os itens 13.3, 13.4 e 13.5 deste Edital.

13.13 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, relativos a esta etapa, serão dirimidos pela Comissão responsável pela sindicância e investigação.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como pessoa preta ou parda;

- c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- d) contra o resultado preliminar da Prova objetiva;
- e) contra o resultado preliminar da Prova de Títulos
- f) contra o resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial (PCD);
- g) contra o resultado preliminar da Heteroidentificação (PPP);
- h) contra o resultado preliminar da Investigação Social;

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do item 14.1, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.10 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.11 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.12 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.13 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.14 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.14.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do processo seletivo, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.avalia.org.br do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

14.15 A Banca Examinadora da Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do processo seletivo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Os candidatos serão classificados por função em ordem decrescente dos valores da Nota Final.

15.2 A Nota Final obedecerá ao que segue:

- Para todos as funções: Nota Final = (TPO) + (TPT)

Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

TPT = Total de Pontos da Prova de Títulos/Certificações/Experiência Profissional

15.3 No caso de empate nas classificações dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios em relação aos candidatos:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação da Prova de Títulos/Certificações/Experiência Profissional;
- c) maior pontuação no conteúdo de conhecimentos específicos da Prova Objetiva;
- d) maior idade;
- e) exercício da função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

15.3.1 Para fazerem jus aos critérios de desempate da função de jurado, os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico www.avalia.org.br, a documentação probatória até o último dia de inscrições.

15.4.1.1 Para fins de comprovação da função citada no item 15.3, alínea “e”, deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

15.4 O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado estará disponível para consulta no endereço eletrônico do Instituto Avalia – www.avalia.org.br na data estabelecida no cronograma constante do ANEXO II deste edital e, contra esse, caberá recurso nos termos do item 14 deste Edital.

15.5 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicado o Resultado Final, não cabendo mais recursos.

15.6 O Resultado Final será publicado no site do Instituto Avalia – www.avalia.org.br na data estabelecida no cronograma constante do ANEXO II deste edital.

15.7. Será publicada no Diário Oficial da União a homologação do resultado final, constando apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela SENAPPEN e publicado em Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.avalia.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme

parâmetros da Lei Federal nº 12.990; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

17. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

17.1 O prazo de duração dos contratos será de 1 ano, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 4 anos, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

17.1.1 O exercício funcional dos contratados será em Brasília/DF, mas deverão estar disponíveis para viagens, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.745/1993.

17.1.2 A critério da administração, o contratado poderá ser removido para outra unidade de lotação do órgão.

17.2 Para efetivação do contrato, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado dentro no número de vagas, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

c) ter idade mínima de 18 anos completos;

d) estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;

e) não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, e suas alterações, nos últimos 24 meses;

f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

i) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

j) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

k) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela SENAPPEN, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;

l) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da função;

m) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

n) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do art. 117, da Lei nº 8.112/1990, com nova redação dada pela Lei nº 11.784/2008;

o) possuir conduta moral ilibada;

p) apresentar outros documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação.

17.3 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no processo seletivo, não possuir os requisitos estabelecidos no item 17.2. No entanto, somente será contratado o candidato aprovado que, até a data-limite, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

17.4 No ato da convocação, até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no item 17.2 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

17.5 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 17.2 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até a data da efetiva contratação, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) cópia simples do documento de identidade;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- d) cópia simples do Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
- e) cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento, ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, ou, se divorciado, apresentar documento comprobatório inerente;
- f) cópia simples da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 6 anos;
- g) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- h) cópia simples de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- i) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- j) atestado de antecedentes criminais;
- k) comprovante de realização da declaração de bens e valores a ser realizado no endereço eletrônico do sistema e-Patri;
- l) cópia simples do documento comprobatório de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito da função;
- m) certificado de Reservista e/ou carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- n) registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa.

17.6 Caso haja necessidade, a SENAPPEN poderá solicitar outros documentos complementares, a qualquer tempo.

17.7 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

17.8 O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos dos itens 17.2, 17.4 e 17.5 deste Edital será considerado desistente, sendo excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

17.9 Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio do veículo de comunicação dos atos oficiais, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

17.10 A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se pessoalmente, ou fazer-se representar por terceiro através de instrumento de procuração com poderes específicos para tanto, na SENAPPEN.

17.11 O candidato convocado deverá apresentar-se pessoalmente, ou por procuração, ao setor competente, munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação e/ou atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

17.12 Será facultado ao candidato convocado para contratação solicitar, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

17.12.1 O candidato convocado que solicitar o seu reposicionamento na última posição da lista dos aprovados, terá sua convocação “tornada sem efeito” e somente será novamente convocado se durante o período de validade do Processo Seletivo, sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, observado, estritamente o quantitativo de vagas autorizadas e o número de novas vagas oferecidas alcançar sua nova classificação.

17.12.2. O candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua contratação em data futura.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela SENAPPEN no endereço eletrônico no site do Instituto Avalia www.avalia.org.br.

18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br.

18.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Processo Seletivo, são de uso exclusivo da Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

18.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

18.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

18.7 A SENAPPEN e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Processo Seletivo.

18.8 A SENAPPEN e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

18.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do processo seletivo. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através do telefone (44) 3037-0600, no Departamento de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do processo seletivo, o candidato poderá requerer a alteração junto à SENAPPEN, situada no Setor Comercial Norte, Q 4, Edifício Multibrasil Corporate, torre A, primeiro andar, Brasília/DF, 70714-903, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo nº 01/2024.

18.9.1 A SENAPPEN e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

18.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

18.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nº 01/2024, ouvida pelo Instituto Avalia.

18.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital.

18.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 507 e 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR.

18.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES DAS FUNÇÕES

1. FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS – ARQUITETURA:

ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES: Realizar vistorias in loco nas UFs para conferência do uso de recursos públicos. Auxiliar de forma técnica as UFs nas demandas técnicas de sua área temática. Auxiliar nas elaborações das diversas versões dos projetos referenciais da SENAPPEN. Desenvolver trabalhos técnicos para incremento da segurança das Penitenciárias Federais. Realizar visitas, quando necessário, nas unidades prisionais com obras e em pleno funcionamento. Auxiliar a área técnica de engenharia da SENAPPEN. na elaboração de projetos arquitetônicos, a nível de anteprojeto e executivo, nas demandas relativas ao Sistema Penitenciário Federal e à Sede da SENAPPEN. Analisar projetos apresentados pelas unidades da federação para utilização dos recursos federais transferidos de forma obrigatória ou voluntária. Auxiliar as unidades da federação na adequação das matérias referentes a sua área temática dos projetos de referência elaborados pela SENAPPEN. as situações específicas locais. Auxiliar as unidades da federação na elaboração de projetos referentes as suas áreas temáticas necessários para licitação de obras de unidades prisionais. Auxiliar nas demandas referentes as obras prisionais que utilizaram recursos federais da SENAPPEN. Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão.

2. FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS – ENGENHARIA AMBIENTAL SANITARISTA /ENGENHARIA CIVIL/ ENGENHARIA HIDRÁULICA:

ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES: Auxiliar de forma técnica as UFs nas demandas técnicas de sua área temática. Desenvolver documentos técnicos de sua área temática, visando auxiliar as UFs nas demandas de obras prisionais. Realizar vistorias in loco nas UFs para conferência do uso de recursos públicos. Auxiliar tecnicamente nas elaborações das diversas versões dos projetos referenciais da SENAPPEN. Desenvolver trabalhos técnicos para incremento da segurança das Penitenciárias Federais. Realizar visitas, quando necessário, nas unidades prisionais com obras e em pleno funcionamento. Auxiliar a área técnica de engenharia da SENAPPEN. na elaboração de especificações de equipamentos e serviços de engenharia, nas contratações promovidas no âmbito da SENAPPEN. Auxiliar a área técnica de engenharia da SENAPPEN no acompanhamento de demandas referentes à manutenção predial e integridade da estrutura e instalações do Sistema Penitenciário Federal. Analisar projetos apresentados pelas unidades da federação para utilização dos recursos federais transferidos de forma obrigatória ou voluntária. Auxiliar as unidades da federação na adequação das matérias referentes a sua área temática dos projetos de referência elaborados pela SENAPPEN. as situações específicas locais. Auxiliar as unidades da federação na elaboração de projetos referentes as suas áreas temáticas necessários para licitação de obras de unidades prisionais. Auxiliar nas demandas referentes as obras prisionais que utilizaram recursos federais da SENAPPEN. Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão. Receber as atribuições previstas na Resolução 218 do CONFEA/CREA.

3. FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS – ENGENHARIA ELÉTRICA:

ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES: Auxiliar de forma técnica as UFs nas demandas técnicas de sua área temática. Desenvolver documentos técnicos de sua área temática, visando auxiliar as UFs nas demandas de obras prisionais. Realizar vistorias in loco nas UFs para conferência do uso de recursos públicos. Auxiliar tecnicamente nas elaborações das diversas versões dos projetos referenciais da SENAPPEN. Desenvolver trabalhos técnicos para incremento da segurança das Penitenciárias Federais. Realizar visitas, quando necessário, nas unidades prisionais com obras e em pleno funcionamento. Auxiliar a área técnica de engenharia da SENAPPEN. na elaboração de especificações de equipamentos e serviços de engenharia, nas contratações promovidas no âmbito da SENAPPEN. Auxiliar a área técnica de engenharia da SENAPPEN. no acompanhamento de demandas referentes à manutenção predial e integridade da estrutura e instalações do Sistema

Penitenciário Federal. Analisar projetos apresentados pelas unidades da federação para utilização dos recursos federais transferidos de forma obrigatória ou voluntária. Auxiliar as unidades da federação na adequação das matérias referentes a sua área temática dos projetos de referência elaborados pela SENAPPEN. as situações específicas locais. Auxiliar as unidades da federação na elaboração de projetos referentes as suas áreas temáticas necessários para Licitação de obras de unidades prisionais. Auxiliar nas demandas referentes as obras prisionais que utilizaram recursos federais da SENAPPEN. Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão. Receber atribuições de acordo com o art. 8º da Resolução 218 do CONFEA/CREA referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistemas de medição e controle elétricos e serviços afins e correlatos.

4. FUNÇÃO: ESPECIALISTA TÉCNICO DE OBRAS – ENGENHARIA – ORÇAMENTISTA:

ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES: Elaborar orçamentos de obras prisionais conforme a localidade, promovendo assim um rol de documentos técnicos específicos de obras de engenharia prisional. Auxiliar a área técnica de engenharia da SENAPPEN. nos levantamentos técnicos de orçamentos de obras ou serviços nas Penitenciárias Federais, visando assim subsidiar a escassez de parâmetros executivos para demandas de engenharia prisional. Auxiliar a área técnica de engenharia da SENAPPEN. na elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia e arquitetura referentes as contratações promovidas no âmbito da SENAPPEN. Promover estudos de otimização nas análises orçamentárias de obras prisionais. Realizar visitas, quando necessário, nas unidades prisionais com obras e em pleno funcionamento. Auxiliar na criação de base de custos de insumos e serviços de obras prisionais para ser utilizada como referência em orçamentos. Auxiliar as unidades da federação na adequação dos orçamentos dos projetos de referência elaborados pela SENAPPEN. as situações específicas locais. Estabelecer parâmetros de custos para análise de orçamentos apresentados à SENAPPEN. para utilização dos recursos federais transferidos de forma obrigatória ou voluntária. Auxiliar as unidades da federação na elaboração de orçamentos necessários para licitação e execução de obras de unidades prisionais. Auxiliar nas demandas referentes as obras prisionais que utilizaram recursos federais da SENAPPEN. Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão. Receber as atribuições previstas na Resolução 218 do CONFEA/CREA.

5. FUNÇÃO: ESPECIALISTA TÉCNICO DE OBRAS – ENGENHARIA AMBIENTAL SANITARISTA/ ENGENHARIA CALCULISTA ESTRUTURAL/ ENGENHARIA CALCULISTA FUNDAÇÕES/ENGENHARIA ELÉTRICA/ENGENHARIA HIDRÁULICA/:

ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES: Gerenciar de forma técnica as análises de demandas de sua área temática. Revisar documentos técnicos de sua área temática, visando auxiliar as UFs nas demandas de obras prisionais. Proceder com visitas gerenciais técnicas nas UFs. Desenvolver trabalhos técnicos para incremento da segurança das Penitenciárias Federais. Realizar visitas, quando necessário, nas unidades prisionais com obras e em pleno funcionamento. Auxiliar a área técnica de engenharia da SENAPPEN. na elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia e arquitetura referentes as contratações promovidas no âmbito da SENAPPEN. Auxiliar a área técnica de engenharia da SENAPPEN. no acompanhamento de demandas referentes à manutenção predial e integridade da estrutura e instalações do Sistema Penitenciário Federal. Analisar projetos apresentados pelas unidades da federação para utilização dos recursos federais transferidos de forma obrigatória ou voluntária. Auxiliar as unidades da federação na adequação das matérias referentes a sua área temática dos projetos de referência elaborados pela SENAPPEN. as situações específicas locais. Auxiliar as unidades da federação na elaboração de projetos referentes as suas áreas temáticas necessários para licitação de obras de unidades prisionais. Auxiliar nas demandas referentes as obras prisionais que utilizaram recursos federais da SENAPPEN. Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão. Receber as atribuições previstas na Resolução 218 do CONFEA/CREA.

ANEXO II**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital de abertura	25/06/2024
Período para impugnação do edital de abertura	25/06/2024 à 28/06/2024
Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação	05/07/2024
Período de solicitação de inscrição	08/07/2024 à 12/08/2024
Período para emissão e pagamento da GRU	08/07/2024 à 13/08/2024
Período para upload do laudo médico dos candidatos inscritos como Pessoa com deficiência e para atendimento especial	08/07/2024 à 13/08/2024
Período de solicitação de isenção de taxa	08/07/2024 à 16/07/2024
Período para upload da documentação da isenção para medula óssea	08/07/2024 à 17/07/2024
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa	23/07/2024
Prazo para recurso contra o resultado da isenção de taxa	24/07/2024 e 25/07/2024
Divulgação do resultado final da isenção de taxa, após o recurso	31/07/2024
Divulgação da homologação das inscrições, divulgação das listagens de atendimento especial e de candidatos deferidos para concorrer como portadores de deficiência	19/08/2024
Prazo para recurso contra o resultado da homologação das inscrições	20/08/2024 e 21/08/2024
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições, após o recurso	30/08/2024
Divulgação do link de consulta dos locais de realização das provas objetivas	30/08/2024
Aplicação das provas objetivas	15/09/2024
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	16/09/2024
Prazo para recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva	17/09/2024 e 18/09/2024
Resultado preliminar da prova objetiva	04/10/2024
Prazo para recurso contra o resultado da prova objetiva	07/10/2024 e 08/10/2024
Resultado final da prova objetiva e convocação para prova de títulos/certificações/experiência Profissional	15/10/2024
Período para upload da documentação da prova de títulos/certificações/experiência profissional	15/10/2024 à 21/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos/certificações/experiência profissional	30/10/2024
Prazo para recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos/certificações/experiência profissional	31/10/2024 e 01/11/2024
Resultado final da prova de títulos/certificações/experiência profissional e convocação para perícia médica	08/11/2024
Convocação para a Avaliação biopsicossocial, para o Procedimento de heteroidentificação e para a sindicância da vida pregressa e investigação social (de responsabilidade da CONTRATANTE)	08/11/2024
Prazo para envio da documentação para o procedimento de heteroidentificação e para a sindicância da vida pregressa e investigação social	08/11/2024 à 14/11/2024
Realização da Avaliação biopsicossocial	17/11/2024
Resultado preliminar da perícia médica (CONTRATADA), da heteroidentificação (CONTRATADA) e da sindicância da vida pregressa e investigação social (CONTRATANTE)	11/12/2024

Prazo para recursos contra o resultado preliminar da perícia médica (CONTRATANTE), heteroidentificação (CONTRATADA) e da sindicância da vida pregressa e investigação social (CONTRATANTE)	12/12/2024 e 13/12/2024
Resultado final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado (perícia médica, heteroidentificação e sindicância da vida pregressa/investigação social).	18/12/2024

Poderá a Comissão, conforme necessidade e conveniência da Administração, alterar as datas informadas no presente Edital, incluindo-se o dia e o horário de aplicação das provas.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS - CONTEÚDO COMUM

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial: Emprego das letras; Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual: Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período: Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Emprego dos sinais de pontuação; Concordância verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Colocação dos pronomes átonos. Reescritura de frases e parágrafos do texto: Substituição de palavras ou de trechos de texto; Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS (INTERMEDIÁRIO)

Compreensão de textos escritos em língua inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). 3. Redes de computadores. 3.1. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3. Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4. Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5. Grupos de discussão. 3.6. Redes sociais. 3.7. Computação na nuvem (cloud computing). 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5. Segurança da informação. 5.1. Procedimentos de segurança. 5.2. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4. Procedimentos de backup. 5.5. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESPECIALISTA TÉCNICO DE OBRAS – ORÇAMENTISTA:

1. Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 2. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). 3. Execução de estruturas em concreto, madeira e aço. 4. Execução de instalações de água, esgoto, eletricidade e telefone. 5. Análise Financeira. 6. Contabilidade e Custos de Obras. 7. Projetos de engenharia e arquitetura. 8. Composição de custos. 9. Gerenciamento de obras. 10. Linguagem técnica de CAD. 11. Conceitos de BIM – Noções operação software Revit. 12. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia: Lei 14.133/2021. e legislação complementar. 13. Legislação do exercício profissional de engenharia. 14. Fiscalização e gestão de obras públicas.

ESPECIALISTA TÉCNICO DE OBRAS – CALCULISTA ESTRUTURAL:

1. Critérios de Medição de Obras. 2. Planejamento e controle de obras. 3. Técnicas da construção. 4. Resistência dos Materiais. 5. Teoria das estruturas. 5.1 Dimensionamento e detalhamento de estruturas em concreto armado, concreto protendido e aço. 6. Projeto estrutural. 6.1 Projetos de construção civil. 7. Materiais de construção. 8. Mecânica dos solos. 9. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento. 10. Normas técnicas ABNT. 11. Laudos e pareceres técnicos. 12. Informática: Conhecimento básico em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como AutoCAD, BricsCAD, IteliCAD e outros). 13. Resistência dos Materiais. 14. Análise Estrutural. 15. Estruturas de Construção Civil. 16. Mecânica dos Materiais. 17. Estruturas Metálicas. 18. Construção Civil. 19. Gerenciamento de obras. 20. Projetos de engenharia. 21. Linguagem técnica de CAD. 22. Legislação do exercício profissional de engenharia. 23. Conceitos de BIM – Noções operação software Revit. 24. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia: Lei 14.133/2021 e legislação complementar. 25. Fiscalização e gestão de obras públicas.

ESPECIALISTA TÉCNICO DE OBRAS – CALCULISTA FUNDAÇÕES:

1. Critérios de Medição de Obras. 2. Planejamento e controle de obras. 3. Técnicas da construção. 4. Resistência dos Materiais. 5. Teoria das estruturas. 5.1 Dimensionamento e detalhamento de estruturas em concreto armado, concreto protendido e aço. 6. Projeto estrutural. 6.1 Projetos de construção civil. 7. Materiais de construção. 8. Mecânica dos solos. 9. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento. 10. Normas técnicas ABNT. 11. Laudos e pareceres técnicos. 12. Informática: Conhecimento básico em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como AutoCAD, BricsCAD, IteliCAD e outros). 13. Resistência dos Materiais. 14. Análise Estrutural. 15. Estruturas de Construção Civil. 16. Mecânica dos Materiais. 17. Estruturas Metálicas. 18. Construção Civil. 19. Gerenciamento de obras. 20. Projetos de engenharia. 21. Linguagem técnica de CAD. 22. Legislação do exercício profissional de engenharia. 23. Conceitos de BIM – Noções operação software Revit. 24. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia: Lei 14.133/2021 e legislação complementar. 25. Fiscalização e gestão de obras públicas.

ESPECIALISTA TÉCNICO DE OBRAS – ELÉTRICA:

1 Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2 Eletromagnetismo. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3 Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógica-digital e digitalanalógica. 4 Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5 Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6 Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7 Princípios de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8 Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2 Máquinas síncronas. 8.3 Máquinas de indução. 8.4

Máquinas CC. 8.5 Transformadores. 9 Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão. 9.2.1 Chaves e disjuntores. 9.3 Para-raios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia. 9.5.1 Princípios e características de operação, tipos básicos. 10 Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em “por unidade” (pu). 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11 Instalações elétricas em baixa tensão. 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2 Acionamentos elétricos. 11.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas. 12 Fiscalização. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2 Controle de execução de obras e serviços. 12.3 Fiscalização de obras. 12.4 Projetos de engenharia. 12.5 Linguagem técnica de CAD. 12.6 Legislação do exercício profissional de engenharia. 13. Conceitos de BIM – Noções operação software Revit. 14. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia: Lei 14.133/2021 e legislação complementar. 15. Fiscalização e gestão de obras públicas.

ESPECIALISTA TÉCNICO DE OBRAS – HIDRÁULICA:

1. Estruturas: Análise de vigas e pórticos isostáticos; Estruturas de concreto armado; Estruturas de concreto protendido; Estruturas metálicas; Patologias; Manutenção preventiva; Técnicas de recuperação e reforço. 2. Mecânica dos solos: Origem e Natureza dos Solos; Estados dos Solos; Classificação dos Solos; Compactação dos solos; Critérios de ruptura; Capilaridade; Fluxo de água no solo; Tensões no solo; Resistência ao cisalhamento dos solos; Empuxos de terra e contenções; Estabilidade de taludes. 3. Fundações: Tipos de fundações; Dimensionamento, aplicação e execução de Fundações; Rebaixamento do lençol freático; Recalques de fundações. 4. Tecnologia dos Materiais de Construção: Conhecimentos gerais; Tecnologia do concreto; Classificação e caracterização dos materiais; Dosagem; Aditivos; Controle tecnológico; Aço, madeira, materiais cerâmicos e vidros, tintas e vernizes. 5. Infraestrutura urbana: Rede viária; Sistemas de abastecimento de água; Esgotos Sanitários; Drenagem pluvial. 6. Orçamento e Planejamento de Obras: Planejamento; Gerenciamento; Qualidade; Composição de preços; preço unitário e preço global; Orçamentos; Cronograma físico-financeiro. 7. Segurança do Trabalho: Segurança e Higiene do trabalho; Segurança na Construção Civil; Proteção Coletiva; Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Ergonomia e aplicações. 8. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia: Lei 14.133/2021 e legislação complementar; Projeto Básico; Projeto executivo. 9. Plano Diretor do Município. 10. Código de Obras e Edificações do Município. 11. Equações: Continuidade; Bernoulli. 12. Condutos livres: tipos de escoamentos; formas e dimensionamento de canais. 13. Hidráulica dos sistemas de recalque: tipos de bomba; cavitação; NPSH. 14. Escoamento superficial e infiltração de água nos solos. 15. Fluxos difusos: leis de Fick, Fourier e Newton. 16. Cinemática e fenomenologia dos escoamentos de fluido ideal e real. 17. Análise diferencial de escoamentos: balanços de massa; energia e quantidade de movimento. 18. Captações: tipos; partes constituintes; dimensionamento. 19. Sistemas de abastecimento de água: partes constitutivas; manancial; captação; elevação; adução; reservação; distribuição. 20. Sistemas de esgotamento sanitário. 21. Fiscalização de obras. Projetos de engenharia. Linguagem técnica de CAD. Legislação do exercício profissional de engenharia. 22. Conceitos de BIM – Noções operação software Revit. 23. Fiscalização e gestão de obras públicas.

ESPECIALISTA TÉCNICO DE OBRAS – AMBIENTAL SANITARISTA:

1. Noções de georreferenciamento. 2 Ecologia geral e aplicada. 2.1 Ecossistemas brasileiros. 2.2 Cadeia alimentar. 2.3 Sucessões ecológicas. 3 Recursos hídricos. 3.1 Noções de meteorologia e climatologia. 3.2 Noções de hidrologia. 3.2.1 Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. 3.3 Noções de hidráulica. 4 Controle de poluição ambiental. 4.1 Qualidade da água. 4.2 Poluição hídrica. 4.3 Tecnologias de tratamento de água. 4.4 Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. 4.5 Poluentes atmosféricos. 4.6 Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. 5 Saneamento ambiental. 5.1 Sistema de abastecimento de água. 5.2 Rede de esgotamento sanitário. 5.3 Gerenciamento de resíduos sólidos. 5.3.1 Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. 5.4 Drenagem urbana (micro e macro). 6 Planejamento e gestão ambiental. 6.1 Avaliação de impactos ambientais. 6.2 Riscos ambientais. 6.3 Valoração de danos ambientais. 6.4 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 7 Meio ambiente e saúde. 7.1 Noções de saúde pública. 7.2 Noções de epidemiologia. 7.3 Saúde ocupacional. 8 Planejamento territorial. 8.1 Instrumentos de controle do uso e ocupação do

solo. 8.2 Estatuto da Cidade. 8.3 Planos diretores de ordenamento do território. 9 Defesa civil. 9.1 Sistema Nacional de Defesa Civil. 9.2 Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. 9.3 Política de combate a calamidades. 10. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA). 11. Gerenciamento de obras. 12. Projetos de engenharia. 13. Planejamento e controle de obras. 14. Linguagem técnica de CAD. 15. Legislação do exercício profissional de engenharia. 16. Conceitos de BIM – Noções operação software Revit. 17. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia: Lei 14.133/2021 e legislação complementar. 18. Fiscalização e gestão de obras públicas.

ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS – ENGENHARIA - CIVIL:

Estruturas: Análise de vigas e pórticos isostáticos; Estruturas de concreto armado; Estruturas de concreto protendido; Estruturas metálicas; Patologias; Manutenção preventiva; Técnicas de recuperação e reforço. 2. Mecânica dos solos: Origem e Natureza dos Solos; Estados dos Solos; Classificação dos Solos; Compactação dos solos; Critérios de ruptura; Capilaridade; Fluxo de água no solo; Tensões no solo; Resistência ao cisalhamento dos solos; Empuxos de terra e contenções; Estabilidade de taludes. 3. Fundações: Tipos de fundações; Dimensionamento, aplicação e execução de Fundações; Rebaixamento do lençol freático; Recalques de fundações. 4. Tecnologia dos Materiais de Construção: Conhecimentos gerais; Tecnologia do concreto; Classificação e caracterização dos materiais; Dosagem; Aditivos; Controle tecnológico; Aço, madeira, materiais cerâmicos e vidros, tintas e vernizes. 5. Infraestrutura urbana: Rede viária; Sistemas de abastecimento de água; Esgotos Sanitários; Drenagem pluvial. 6. Orçamento e Planejamento de Obras: Planejamento; Gerenciamento; Qualidade; Composição de preços; preço unitário e preço global; Orçamentos; Cronograma físico-financeiro. 7. Segurança do Trabalho: Segurança e Higiene do trabalho; Segurança na Construção Civil; Proteção Coletiva; Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Ergonomia e aplicações. 8. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia: Lei 14.133/2021 e legislação complementar; Projeto Básico; Projeto executivo. 9. Fiscalização e gestão de obras públicas. Projetos de engenharia. Linguagem técnica de CAD. Legislação do exercício profissional de engenharia. 10. Conceitos de BIM – Noções operação software Revit.

1.

ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS – ENGENHARIA - ELÉTRICA:

1 Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2 Eletromagnetismo. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3 Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógica-digital e digitalanalógica. 4 Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5 Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6 Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7 Princípios de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8 Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2 Máquinas síncronas. 8.3 Máquinas de indução. 8.4 Máquinas CC. 8.5 Transformadores. 9 Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão. 9.2.1 Chaves e disjuntores. 9.3 Para-raios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia. 9.5.1 Princípios e características de operação, tipos básicos. 10 Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em “por unidade” (pu). 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11 Instalações elétricas em baixa tensão. 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2 Acionamentos elétricos. 11.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas. 12 Fiscalização e gestão de obras públicas. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2

Controle de execução de obras e serviços. ~~12.3 Fiscalização de obras.~~ 12.4 Projetos de engenharia. 12.5 Linguagem técnica de CAD. 12.6 Legislação do exercício profissional de engenharia. 13. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia: Lei 14.133/2021 e legislação complementar. 14. Conceitos de BIM – Noções operação software Revit.

ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS – ENGENHARIA - HIDRÁULICA:

1. Estruturas: Análise de vigas e pórticos isostáticos; Estruturas de concreto armado; Estruturas de concreto protendido; Estruturas metálicas; Patologias; Manutenção preventiva; Técnicas de recuperação e reforço. 2. Mecânica dos solos: Origem e Natureza dos Solos; Estados dos Solos; Classificação dos Solos; Compactação dos solos; Critérios de ruptura; Capilaridade; Fluxo de água no solo; Tensões no solo; Resistência ao cisalhamento dos solos; Empuxos de terra e contenções; Estabilidade de taludes. 3. Fundações: Tipos de fundações; Dimensionamento, aplicação e execução de Fundações; Rebaixamento do lençol freático; Recalques de fundações. 4. Tecnologia dos Materiais de Construção: Conhecimentos gerais; Tecnologia do concreto; Classificação e caracterização dos materiais; Dosagem; Aditivos; Controle tecnológico; Aço, madeira, materiais cerâmicos e vidros, tintas e vernizes. 5. Infraestrutura urbana: Rede viária; Sistemas de abastecimento de água; Esgotos Sanitários; Drenagem pluvial. 6. Orçamento e Planejamento de Obras: Planejamento; Gerenciamento; Qualidade; Composição de preços; preço unitário e preço global; Orçamentos; Cronograma físico-financeiro. 7. Segurança do Trabalho: Segurança e Higiene do trabalho; Segurança na Construção Civil; Proteção Coletiva; Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Ergonomia e aplicações. 8. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia: Lei 14.133/2021 e legislação complementar; Projeto Básico; Projeto executivo. 9. Plano Diretor do Município. 10. Código de Obras e Edificações do Município. 11. Equações: Continuidade; Bernoulli. 12. Conduitos livres: tipos de escoamentos; formas e dimensionamento de canais. 13. Hidráulica dos sistemas de recalque: tipos de bomba; cavitação; NPSH. 14. Escoamento superficial e infiltração de água nos solos. 15. Fluxos difusos: leis de Fick, Fourier e Newton. 16. Cinemática e fenomenologia dos escoamentos de fluido ideal e real. 17. Análise diferencial de escoamentos: balanços de massa; energia e quantidade de movimento. 18. Captações: tipos; partes constituintes; dimensionamento. 19. Sistemas de abastecimento de água: partes constitutivas; manancial; captação; elevação; adução; reservação; distribuição. 20. Sistemas de esgotamento sanitário. 21. Fiscalização e gestão de obras públicas. Projetos de engenharia. Linguagem técnica de CAD. Legislação do exercício profissional de engenharia. 14. Conceitos de BIM – Noções operação software Revit.

ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS – ENGENHARIA – AMBIENTAL SANITARISTA:

1. Noções de georreferenciamento. 1.1 Geologia e solos. 1.2 Técnicas de representação em Engenharia Ambiental. 1.3 Climatologia aplicada à Engenharia Ambiental. 1.4 Sistema de informações geográficas aplicado à Engenharia Ambiental. 2 Ecologia geral e aplicada. 2.1 Ecossistemas brasileiros. 2.2 Cadeia alimentar. 2.3 Sucessões ecológicas. 3 Recursos hídricos. 3.1 Noções de meteorologia e climatologia. 3.2 Noções de hidrologia. 3.2.1 Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. 3.3 Noções de hidráulica. 4 Controle de poluição ambiental. 4.1 Qualidade da água. 4.2 Poluição hídrica. 4.3 Tecnologias de tratamento de água. 4.4 Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. 4.5 Poluentes atmosféricos. 4.6 Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. 5 Saneamento ambiental. 5.1 Sistema de abastecimento de água. 5.2 Rede de esgotamento sanitário. 5.3 Gerenciamento de resíduos sólidos. 5.3.1 Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. 5.4 Drenagem urbana (micro e macro). 6 Planejamento e gestão ambiental. 6.1 Avaliação de impactos ambientais. 6.2 Riscos ambientais. 6.3 Valoração de danos ambientais. 6.4 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 7 Meio ambiente e saúde. 7.1 Noções de saúde pública. 7.2 Noções de epidemiologia. 7.3 Saúde ocupacional. 8 Planejamento territorial. 8.1 Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. 8.2 Estatuto da Cidade. 8.3 Planos diretores de ordenamento do território. 9 Defesa civil. 9.1 Sistema Nacional de Defesa Civil. 9.2 Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. 9.3 Política de combate a calamidades. 10. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA). 11. Gerenciamento de obras. 12. Projetos de engenharia. 13. Planejamento e controle de obras. 14. Linguagem técnica de CAD. 15. Legislação do exercício profissional de engenharia. 16. Fiscalização e gestão de obras públicas. 17. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia: Lei 14.133/2021 e legislação complementar. 18. Conceitos de BIM – Noções operação software Revit

ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS – ARQUITETURA:

1. Cartografia: noções de aerofotogrametria e fotointerpretação; cartas gráficas (sistemas analógico e digital). 2. Escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano. 3. Planejamento Urbano: conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano; noção de planejamento físico-territorial. 3.1 Condições físicas e ambientais: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, áreas de preservação por excepcionalidade ou qualidade ambiental. 3.2 Noções de parcelamento do solo (de gleba, quadra, lote, logradouro público): desmembramento, remembramento, loteamento, planos integrados de parcelamento com projeto de edificação. 4. Circulação e transportes: sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos, polos geradores de tráfego. 5. Planejamento da infraestrutura urbana. 6. Equipamentos públicos e mobiliário urbano. 7. Noções de planejamento do uso e ocupação do solo urbano: zoneamento e áreas de uso segregado, categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros e índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade do terreno, gabaritos de altura das edificações). 8. Macroáreas e zonas urbanas: sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não edificáveis, áreas de preservação e proteção. 9. Zona urbana e zona rural. 10. Instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano (Estatuto da Cidade). 11. Instrumentos de incentivo (parâmetros qualificadores) do Plano Diretor Estratégico e legislação de uso e ocupação do solo. 12. Outorga onerosa e transferência de potencial construtivo. 13. Noções de política habitacional. 13.1 Conceito de operação urbana. 13.2 Plano urbanístico e desenho urbano. 13.3 Planejamento setorial e planejamento integrado. 13.4 Planejamento estratégico. 13.5 Planejamento participativo (conceitos e práticas). 13.6 Conceitos de governança e gestão urbana. 14. EIA – Estudos de Impacto Ambiental. 15. RIMA – Relatórios de Impacto Ambiental. 16. RIV – Relatórios de Impacto de Vizinhança. 17. Planejamento ambiental. 17.1 Planejamento da paisagem urbana. 18. Projeto arquitetônico: processo de elaboração, noções das normas e legislação aplicáveis ao projeto arquitetônico em geral. 19. Conforto das habitações: aeração, insolação, acústica e iluminação artificial. 20. Permeabilidade do solo. 21. Orientação e dimensionamento mínimo dos compartimentos. 22. Desenho universal e acessibilidade a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. 23. Espaços de circulação horizontal (corredores) e vertical (escadas, rampas). 24. Sanitários coletivos. 25. Espaços e vagas para estacionamento de veículos. 26. Instalações prediais. 27. Equipamentos mecânicos (elevadores de passageiros e de veículos, esteiras, escadas rolantes). 28. Segurança de uso (disposições construtivas e instalações dos sistemas básico e especial de segurança). 29. Acompanhamento, controle e fiscalização de obras e serviços: licitações e contratos, editais e orçamentos. 30. Aferição da precisão da execução de obras e serviços em relação a contratos, projetos, memoriais e cronogramas. 31. Execução de medições. 32. Noções básicas de gerenciamento de obras: cronogramas, PERT-COM. 33. Recebimento das obras. 34. Tecnologia Urbana. 34.1 Drenagem urbana: bacias de drenagem, sistemas de canais, córregos e rios urbanos. 35. Gerenciamento de riscos ambientais em áreas de ocupação precária. 36. Saneamento básico: redes de água e esgotos. 37. Obras estruturais: projetos de pontes e passarelas, pavimentação viária. 38. Processo de Urbanização e Desenvolvimento Urbano: urbanização e industrialização no Brasil. 39. O processo de produção e consumo do espaço urbano. 39.1 Desenvolvimento metropolitano e globalização. 40. Sistemas de Informação: noções básicas de estatística. 40.1 Métodos e técnicas de análise quantitativa aplicados ao planejamento urbano. 41. Técnicas de levantamento, coleta, armazenamento, referenciamento e codificação de dados. 42. Noções básicas de Sistema de Informação Geográfica (SIG). 43. Projetos de arquitetura. 44. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia: Lei 14.133/2021 e legislação complementar. 45. Linguagem técnica de CAD. 46. Legislação urbanística e do exercício profissional do arquiteto. 47. Conceitos de BIM – Noções operação software Revit.